DECRETO Nº 2197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 22 / 11 / 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ANTIGO FUNDEF, DECORRENTES DO PROCESSO Nº 2006.39.01.000393-5 E INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ANTIGO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas do art. 71, inc. VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um plano de aplicação dos recursos do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, oriundos da decisão judicial transitada em julgada nos autos da ação nº 2006.39.01.000393-5, atualmente em fase de cumprimento da sentença, cuja destinação demanda transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a elaboração de um plano de aplicação dos recursos decorrentes do antigo FUNDEF é medida que visa conferir melhor controle para a correta aplicação e fiscalização da verba pública;

CONSIDERANDO a importância da criação de uma Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano de Aplicação do antigo FUNDEF, para assegurar a correta destinação da verba, conforme as disposições legais aplicadas à espécie.

RESOLVE:

Art. 1° A Secretaria Municipal de Educação elaborará o Plano de Aplicação dos Recursos do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, decorrentes do processo nº 2006.39.01.000393-5, para conferir maior transparência e controle na destinação da verba pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar o Plano de Aplicação previsto no *caput* deste artigo, em prazo não superior a 30 dias (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2° Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano de Aplicação dos recursos do antigo FUNDEF, decorrentes do processo nº 2006.39.01.000393-5, que será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
a) Ademir Sebastião de Araújo - Titular;
b) Luciana Nunes da Silva - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
a) Raimundo Nonato Bonfim de Paiva - Titular;
b) Maria Mendes Silva - Suplente.

III - Gabinete do Poder Executivo - GABIN;
a) Leany Santos dos Santos - Titular;
b) Moacir Charles Agnelo Borges Segundo - Suplente.

IV - Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Pará – SINTEPP;
a) Rosemiro Laredo Fiel - Titular;
b) Raimundo Pereira Moura Martins- Suplente.

V - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB;
a) Franciele Silva Ribeiro - Titular;
b) Walisson Thales Moutinho de Sales - Suplente.

§ 1° Compete à Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Plano de Aplicação dos recursos do antigo FUNDEF o acompanhamento e fiscalização das verbas provenientes do processo nº 2006.39.01.000393-5, observando-se as regras legais aplicáveis ao caso.

§ 2° A Secretaria Municipal de Educação exercerá a função de coordenação das atividades previstas neste Decreto, assegurando o seu fiel cumprimento.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 22 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL